Aprovado pela CRInt em 30/07/2020
De acordo da Diretoria em 10/08/2020

PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO EXTERIOR
ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Em atenção ao Terceiro Documento do GT de Readequação para o Ano Acadêmico 2020, que trata da flexibilização para **viagens ao exterior por período mínimo de seis meses**, levando-se em conta a **premissa basilar** fundamentada na **proteção e preservação da saúde e da vida** e os critérios para julgamento do pedido estabelecidos no documento em questão, a Comissão de Relações Internacionais (CRInt) da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo informa os procedimentos que deverão ser seguidos pelos **alunos de pós-graduação** interessados em realizar mobilidade internacional durante o período em que esteja decretada pandemia de Covid-19.

Cabe ressaltar que:
- Não haverá recursos financeiros da USP para as viagens ao exterior e nem ressarcimento posterior. Todo o custeio da viagem e estadia é de responsabilidade do interessado em realizar a mobilidade.
- Estes procedimentos poderão ser revistos a qualquer momento para atender às determinações da Reitoria da USP.

1. O interessado deverá reunir toda a documentação elencada na Tabela 2 e encaminhar os arquivos em formato PDF, em uma única mensagem de e-mail, respeitando a nomenclatura adequada para cada documento, para o endereço de e-mail intfzea@usp.br

2. Após recebimento dos documentos, e estando todos em conformidade com o solicitado, a CRInt encaminhará para análise e aprovação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação (CCP) e da Comissão de Pós-Graduação (CPG), que terão prazo máximo total de cinco dias úteis, após recebimento da solicitação, para manifestação.

3. Em caso de deferimento do pedido pela CCP e CPG, caberá à CRInt encaminhar os documentos para análise e aprovação da Agência USP de Cooperação Nacional e Internacional (AUCANI), que terá prazo máximo de cinco dias úteis, após recebimento da solicitação, para manifestação.

4. Em caso de deferimento do pedido pela AUCANI, caberá à CRInt comunicar o interessado, que deverá providenciar eventuais outros documentos para registro da mobilidade e somente então estará autorizado a dar início à mobilidade internacional solicitada.

5. Casos omissos serão analisados pela CRInt.

Aprovado pela CRInt em 30/07/2020
De acordo da Diretoria em 10/08/2020

Tabela 2 - Documentação para a análise de solicitação de viagem ao exterior para fins acadêmicos para estudantes de pós-graduação

Documento	Obrigatório	Recomendado
1. Formulário de intercâmbio (modelo disponível aqui)	X	
2. Seguro saúde para viagem que contemple repatriação, válido para todo o período de permanência no exterior, incluindo os dias da viagem	X	
3. Carta de aceite atualizada da instituição de destino, constando período mínimo de seis meses	X	
4. Comprovante de que a instituição de ensino superior no exterior oferecerá atividades acadêmicas no segundo semestre de 2020	X	
5. Comprovante de abertura das fronteiras para cidadãos brasileiros no país de destino	X	
6. Termo de ciência e responsabilidade (modelo disponível aqui)	X	
7. Anuência do orientador do pós-graduando	X	
8. Resultado de teste sorológico para Covid-19		X